



**LEI Nº 21 / 2000**

**EMENTA:** Denomina de Rua "ARLINDO JOSÉ DA SILVA", o trecho compreendido entre os Lotes 04 da Quadra "E" e 01 da Quadra "D", aos Lotes 11 da Quadra "M" e 16 da Quadra "N", do Loteamento "NOVA BOA VISTA", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA :

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA DE VEREADORES DECRETOU E EU SANCIONO A LEI Nº 21/2000, QUE TEM A SEGUINTE REDAÇÃO :

**ARTIGO 1º -** Denomina de "RUA ARLINDO JOSÉ DA SILVA", o trecho compreendido entre os Lotes 04 da Quadra "E" e 01 da Quadra "D" aos Lotes 11 da Quadra "M" e 16 da Quadra "N", do loteamento "NOVA BOA VISTA", nesta cidade.

**ARTIGO 2º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2000.

**JAIME CORREIA DE SOUZA**  
- PREFEITO -

Foi REGISTRADO À FLS: 43 V.
a 44 DO LIVRO DE Leis
a Lei Nº 21/2000, 25/08/2000
Jaime Correia de Souza
ESCRITURÁRIO